



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP

EDITAL Nº. 063, DE 27 DE MAIO DE 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA TECNICO ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, por intermédio de sua Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP, considerando o disposto no subitem 10.4 do Edital nº 025, publicado no DOU em 25 de fevereiro de 2014, CONVOCA, para a realização da prova prática, os candidatos aprovados segundo os critérios estabelecidos pelos subitens 9.3 e 9.7 do referido Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Prova Prática será regulada pelo Edital nº 25/2014, especificamente pelo item 10, que dispõe sobre as normas de participação do candidato nesta etapa do concurso, bem como pelas normas complementares constantes no presente Edital de Convocação.
- 1.2 Para a convocação dos candidatos foram considerados os dispostos nos subitens 9.3 e 9.7 do Edital n.º 25/2014.
- 1.3 A Prova Prática será realizada no dia **15/06/2014 nas cidades de Maceió, Arapiraca e Delmiro Gouveia**, situadas no estado de Alagoas, de acordo com a lotação do cargo de inscrição dos candidatos convocados.
- 1.4 Os locais e horários da prova prática serão divulgados em cartão de inscrição a ser disponibilizado na data provável de **10/06/2014**, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 1.4.1 Na possibilidade de qualquer falha técnica no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, será disponibilizado, subsidiariamente, no endereço eletrônico www.fundepes.br, a relação de todos os candidatos convocados para a Prova Prática, com a indicação do local (nome do estabelecimento, endereço e sala) e horário de realização da prova. Caso o candidato, por qualquer motivo, não tiver acesso ao cartão de inscrição no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, deverá conferir as informações quanto ao local (nome do estabelecimento, endereço e sala) e horário de realização da prova no endereço eletrônico da FUNDEPES.
- 1.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese a realização da Prova Prática em dia ou horário diferente do que encontra-se previsto no seu cartão de inscrição.
- 1.6 O candidato que não estiver presente no dia e horário determinado no seu cartão de inscrição será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

2 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PROVA PRÁTICA

- 2.1 A Prova Prática será composta por duas questões práticas inerente às atribuições do cargo, que envolvam situações-problema a serem vivenciadas pelo ocupante do cargo de concorrência, hipotéticas ou reais.
- 2.2 As questões práticas terão como referência os conteúdos programáticos estabelecidos para a Prova Objetiva, conforme Anexo I do Edital nº 025, de 25 de fevereiro de 2014.
- 2.3 Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no dia, local e horário indicados no seu cartão de inscrição munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis (para possíveis rascunhos) e documento oficial de identidade ou equivalente, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 2.3.1 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 2.3.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem 1.7.1), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP

vencido há mais de 30 dias), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 2.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 2.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Prática, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o **registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias**. O candidato nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará a prova em caráter condicional.
- 2.6 Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente não terão acesso às dependências do local de realização da prova e estarão automaticamente excluídos do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 2.7 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 2.8 O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos seus pertences.
- 2.9 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os seus pertences e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
- 2.10 Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no cartão de inscrição.
- 2.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de provas.
- 2.12 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Prova Prática, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 2.13 Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- 2.14 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: *bip*, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- 2.15 É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a coordenação da escola antes do início das provas.
- 2.16 Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.
- 2.17 O **aparelho celular** permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em embalagem de segurança a ser fornecida pela COPEVE/UFAL, juntamente com os **pertences do candidato**, até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- 2.18 O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de questões e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences e aparelho celular no local indicado pelo subitem 2.17.
- 2.19 Todos os candidatos deverão estar disponíveis para realização da Prova Prática por até 05 (cinco) horas. Este tempo não necessariamente será o tempo disponível para a resposta das questões práticas.
- 2.20 O tempo máximo de duração da prova será informado ao candidato nas instruções preliminares do caderno de questões práticas.
- 2.21 Para os cargos em que a prova prática seja aplicada individualmente, os candidatos que estiverem aguardando a vez permanecerão em sala específica designada pela COPEVE/UFAL, devendo ficar incomunicáveis com o exterior, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 2.22 Apenas terão acesso ao local de provas os candidatos convocados para a prova prática.
- 2.23 Não será permitido ao candidato que já tiver se submetido à Prova Prática permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada.



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP

- 2.24 Todas as instruções contidas no Caderno de Questões Práticas integram as regras do Concurso e deverão ser seguidas por todos os candidatos, podendo ser penalizado aquele que as desprezeitar.
- 2.25 Em caso de força maior, a critério da COPEVE/UFAL, a realização da Prova Prática poderá sofrer interrupção.
- 2.26 Não haverá segunda chamada da avaliação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 2.27 Conforme previsto no subitem 10.11 do Edital nº 25/2014, os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporárias (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização da Prova Prática ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 2.28 A ordem de realização da Prova Prática será a ordem de classificação.
- 2.29 Os candidatos deficientes farão prova primeiro.

3 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 3.1 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
- 3.2 De uma forma geral, para correção da Prova Prática serão avaliados o conhecimento teórico/prático e a resolução dos problemas propostos. Os critérios específicos para a correção de cada questão prática serão divulgados no resultado preliminar desta etapa.

4 CALENDÁRIO

- 4.1 O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no dia **20/06/2014**.
- 4.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Prática poderá fazê-lo até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado preliminar. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h00 do dia posterior a publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 4.3 Para interposição dos recursos serão considerados os dispositivos do item 11 do Edital nº 25/2014.
- 4.4 A nota final dos candidatos será obtida pela soma da nota da Prova Objetiva e da nota da Prova Prática, conforme estabelecido no item 12 do Edital nº 25/2014, e será publicada na data provável de **01/07/2014** no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

Silvia Regina Cardeal
Pró-Reitora